



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo de Impacto Econômico–Financeiro (LRF, art. 14; ADCT, art. 113)

1) Objetivo

Avaliar os efeitos da revogação do inciso V do art. 2º da Lei 3.444/1990 (TFIF) sobre a arrecadação municipal, apresentando metodologia, projeções, cenários, riscos e medidas compensatórias para atendimento à LRF/ADCT.

2) Base informacional utilizada

- Resposta da SEFAZ/Divisão de Fiscalização Mobiliária com séries 2020–2024 de lançado x arrecadado e inadimplência; inexistência de segregação por inciso; ausência de estudos internos e de custos por tributo; quantitativos de ME/EPP.

Nota técnica: na resposta, o item “1.1 Arrecadação” lista valores que coincidem com os valores lançados informados no quadro de inadimplência (indicação de rotulagem imprecisa). Esta leitura foi adotada neste estudo para consistência dos cálculos.

3) Premissas e metodologia

- Série histórica (lançado x arrecadado – TFIF total) – 2020 a 2024 (R\$):

2020 Lançado 57.906.748,11 | Arrecadado 26.251.657,85 (45,33%)
2021 Lançado 62.815.054,30 | Arrecadado 29.228.459,62 (46,53%)
2022 Lançado 76.548.137,38 | Arrecadado 33.685.427,99 (44,01%)
2023 Lançado 88.124.348,11 | Arrecadado 39.848.940,98 (45,22%)
2024 Lançado 97.219.896,49 | Arrecadado 42.459.905,13 (43,67%)

- Crescimento tendencial: 2020→2024

Lançado: +13,83% a.a. • Arrecadado: +12,77% a.a. (média de 44,95% de taxa de efetiva arrecadação sobre o lançado).

Limitação de dados: a SEFAZ informou impossibilidade de segregar a TFIF por inciso (inclusive o inciso V) e inexistência de estudo/sensibilidade. Assim, a renúncia foi estimada por proxies de participação do inciso V no lançamento total (s).

4) Projeções TFIF (baseline, sem revogação)

Exercício TFIF Lançado (proj.) TFIF Arrecadado (proj.)

2025	R\$ 110.665.346,65	R\$ 49.747.166,61
2026	R\$ 125.970.294,05	R\$ 56.627.168,27
2027	R\$ 143.391.905,99	R\$ 64.458.669,81





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

* Arrecadado projetado = Lançado $\times$ 44,95% (média 2020–2024), conforme resposta SEFAZ.

5) Estimativa de renúncia – cenários por participação do inciso V (s)

Como não há desagregação por inciso, adota-se sensibilidade com três faixas plausíveis de participação do inciso V no lançamento total (s): 0,5% | 1,5% | 3,0%. Impacto medido em (I) lançamento potencial e (II) arrecadação efetiva.

Cenário A — s = 0,5%

Ano	Renúncia no Lançamento	Renúncia na Arrecadação
2025	R\$ 553.326,73	R\$ 248.735,83
2026	R\$ 629.851,47	R\$ 283.135,84
2027	R\$ 716.959,53	R\$ 322.293,35

Cenário B — s = 1,5%

Ano	Renúncia no Lançamento	Renúncia na Arrecadação
2025	R\$ 1.659.980,20	R\$ 746.207,50
2026	R\$ 1.889.554,41	R\$ 849.407,52
2027	R\$ 2.150.878,59	R\$ 966.880,05

Cenário C — s = 3,0%

Ano	Renúncia no Lançamento	Renúncia na Arrecadação
2025	R\$ 3.319.960,40	R\$ 1.492.415,00
2026	R\$ 3.779.108,82	R\$ 1.698.815,05
2027	R\$ 4.301.757,18	R\$ 1.933.760,09

6) Interpretação econômica e compliance LRF/ADCT

- Natureza do inciso V (caráter preventivo/cadastral): a fiscalização relata que o inciso V ampara lançamentos quando há atividade cessada de fato, mas com inscrição ativa, férias coletivas, prestações temporárias etc. Ou seja, há forte componente cadastral/operacional e não de “consumo de poder de polícia efetivo”.
- Alto gap de eficiência (inadimplência ~55%): a média histórica aponta amplo espaço para ganho de arrecadação por eficiência, independente da base do inciso V. Mesmo +1 p.p. na taxa de efetiva arrecadação geraria, por si, acréscimo estimado de R\$ 1,106 mi (2025), R\$ 1,260 mi (2026) e R\$ 1,434 mi (2027) – suficiente para neutralizar integral ou parcialmente os cenários de renúncia acima.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Conformidade (LRF art. 14 / ADCT art. 113):
Estimativa apresentada (seções 4 e 5).
Medidas compensatórias propostas (seção 7) — possibilidade de neutralidade fiscal no mesmo exercício por ganho de eficiência.

7) Medidas compensatórias e de mitigação (propostas)

Eixo A – Eficiência arrecadatória (curto prazo)

1. Programa de atualização cadastral massiva (integração com RFB/JUCESP para suspender inscrição municipal quando INAPTA e cessada de fato).
2. Cobrança ativa inteligente: protesto extrajudicial automático por faixa de débito, convênio com bureaus de crédito, recuperação de devedores recorrentes.
3. Meta de +2 a +3 p.p. na taxa de efetiva arrecadação da TFIF em 12 meses – cobre integralmente o Cenário C.
4. Regulamentação clara dos efeitos da baixa/inatividade para cessar lançamentos, reduzindo contencioso e custo administrativo.

Síntese executiva

(Estimativa de renúncia (arrecadação): entre R\$ 0,25 mi e R\$ 1,49 mi (2025), R\$ 0,28 mi a R\$ 1,70 mi (2026) e R\$ 0,32 mi a R\$ 1,93 mi (2027), conforme cenários A–C (s = 0,5%/1,5%/3,0%).

Neutralização proposta (art. 14, §2º, LRF): meta de ganho de eficiência de +2 p.p. na taxa de efetiva arrecadação da TFIF — compensa integralmente o cenário mais conservador.

Vigência recomendada: a partir de 01/01 do exercício subsequente ou condicionada à regulamentação cadastral.

Sorocaba, 23 de outubro de 2025.

ÍTALO MOREIRA
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003200350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **23/10/2025 11:13**

Checksum: **B50285BEE2077A3E155DEF057129972B7F3B722CEECEB8A11BB8A36BB4806E4D7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003200350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.